



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de outubro de 2023
(OR. en)

14190/23

**Dossiê interinstitucional:
2015/0049(NLE)**

**VISA 203
COLAC 122**

NOTA

Assunto:	Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e Santa Lúcia sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração
----------	---

O Acordo entre a União Europeia e Santa Lúcia sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração entrará em vigor em 1 de novembro de 2023, dado ter sido concluído em 28 de setembro de 2023 o procedimento previsto no respetivo artigo 8.º, n.º 1.